



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA

José Jorge Couto Vala, Presidente, da Câmara Municipal de Porto de Mós, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio que as secções de voto da freguesia de **Alqueidão da Serra** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Sede da Junta de Freguesia


(do eleitor **Abdul Cecílio Alouhmy** ao eleitor **José Manuel Carreira Lage**)

Secção de voto n.º 2: Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor **José Manuel Pereira Patrão** ao eleitor **Zulmira Vieira Gaspar Santos**)

Porto de Mós, 20 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)